



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 133/2022

ALTERA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FISCAL GERAL

ART. 1º - Altera as atribuições do cargo de provimento efetivo de FISCAL GERAL, Padrão de vencimento NM VI , constante no artigo 15º , da Lei Municipal nº 2.370/2016 .

CARGO: FISCAL GERAL

NÍVEL MÉDIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: NM VI

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Exercer a fiscalização geral sobre o cumprimento do código de posturas, código de obras ou edificações, Código Tributário, Transporte coletivo, e disposições de competência dos municípios no que se refere à participação no ICMS.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Exercer a fiscalização nas áreas de obras, indústria, comércio, prestação de serviços e transportes coletivo, fazendo notificações e embargos; Registrar e comunicar irregularidades relativas aos serviços públicos como coleta de lixo, limpeza urbana, iluminação pública, calçamento de ruas, etc.; Executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimento de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; Efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos de contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais; Intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de infração e proceder a quaisquer diligências, prestar informações e emitir parecer; Atuar permanentemente visando o controle da produção primária do município, revisando guias de produtor, guias informativas dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços; fiscalizar a documentação no transporte de produtos primários em época de colheita ou comercialização; Elaborar relatórios de suas atividades; Fazer parte de Comissão de licitação, comissão de reavaliação de bens patrimoniais, e de outras Comissões instituídas pela Administração Municipal; Executar tarefas afins. O titular deste cargo poderá, em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, e se não houver



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



motorista disponível, desde que devidamente habilitado, ser autorizado a dirigir veículo de serviço ou de representação do Município.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade Ensino Médio completo

REGIME DE TRABALHO:

- a) Carga Horária:** Período de 35 horas semanais.
- b)** O exercício do cargo poderá exigir trabalhos à noite, aos domingos e feriados.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre, RS, 05 de outubro de 2022

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES(AS) VEREADORES(AS):

O Poder Executivo Municipal elaborou o presente projeto de lei, ocasião em que está alterando as atribuições do cargo de provimento efetivo de Fiscal Geral, retirando as atribuições na área ambiental.

Analisando as atribuições do cargo, percebe-se que as atribuições referentes à área ambiental devem ser exercidas por profissional de nível superior, ocasião em que o cargo de fiscal geral é de nível médio.

Como será realizado concurso público para o cargo de Fiscal Geral essa alteração deve ocorrer antes do concurso, por isso da urgência na aprovação desse projeto de lei.

Alto Alegre, RS, 05 de outubro de 2022

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.